



# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição da EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO, RUPTURA RÁPIDA RR- 2C, objeto deste instrumento ocorre para fins de serviços de pavimentação e de manutenção das vias do município, em razão de parte significativa destes serviços ser realizada por administração direta, ou seja, executados pelo próprio quadro de funcionários. Serviços estes que, por sua natureza, são condicionados a eventos futuros e incertos, portanto sujeitos a imprevisibilidade em sua demanda, dificultando a estimativa de quantitativos exatos. A quantidade definida no momento ocorre em função da execução de obras de pavimentação que encontram-se em execução no município bem como a futura pavimentação de vias de distritos pertencentes a este município.

O presente objeto é essencial para a continuidade dos trabalhos da Secretaria de Obras voltados a infraestrutura do município, permitindo aos munícipes, visitantes e demais motoristas desfrutarem, plenamente, das vias que são consideradas públicas, de uso comum e posse de todos, com acessibilidade segura nos logradouros administrados pelo município.

A continuidade da manutenção e/ou conservação da infraestrutura pública, bem como a execução de pavimentação das vias e recapeamento demonstra uma melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio e o lazer, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico do município.

Ressalta-se também que o município possui Ata de Registro de Preços vigentes para esta aquisição, porém com saldo quantitativo insuficiente devido ao aumento da demanda utilizada. Nesse sentido justifica-se também o aumento da quantidade solicitada em relação ao processo anterior, pois a quantidade solicitada anteriormente para 12 (doze) meses não foi suficiente para atender a demanda sendo a quantidade utilizada dentro do período de 04 (quatro) meses.

Diante das justificativas apresentadas a aquisição do objeto deste estudo se torna essencial para manter as vias trafegáveis e com adequada fluidez, evitando assim acidentes que podem ocorrer decorrentes de buracos oriundos do tráfego de veículos e de fenômenos naturais como períodos de chuvas intensas. Sendo assim, a aquisição





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

do objeto visa dar continuidade ao atendimento ininterrupto dos serviços desta secretaria.

## **2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O fornecimento enquadra-se como bens comuns, em conformidade com o que preceitua o Inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

**XIII** - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

O prazo de entrega do bem é de até 07 (sete) dias após Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a Secretaria de Obras.

A unidade ou forma de apresentação do item, bem como o seu respectivo quantitativo, está detalhado na planilha de especificação do produto.

O fornecedor deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

A entrega dos itens no local indicado pela contratante é de responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir pessoal habilitado para descarregamento do material, quando necessário;

No momento da entrega do material, os produtos fornecidos devem estar em perfeitas condições de uso pela Secretaria, sem qualquer tipo de mistura que comprometa a impermeabilização do solo, criando uma película com alta aderência e coesividade, e deverá ser entregue de acordo com o termo de referência.

Todos os itens, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas da ABNT pertinente ao objeto.

A empresa a ser contratada deverá adotar princípios sustentáveis em sua cadeia de produção e fornecimento, visando o atendimento das exigências contidas nas normas e agências regulamentadoras, bem como na legislação vigente, assim, na qualidade de requisitos sustentáveis, deverá:





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

- a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber;
- b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água;
- c) Controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
- d) Caso sejam gerados resíduos recicláveis decorrentes de embalagens dos itens objetos deste processo, a contratada deverá, ao término das atividades, acondicioná-los e destina-los de forma e em local adequado, conforme orientações pertinentes.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação.

### **3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Para fins de levantamento de mercado, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A análise de mercado possibilitou a verificação da existência de fornecedores atuantes no ramo, que forneçam os produtos de acordo com a qualidade e especificações necessárias para sanar as necessidades da secretaria, sem restringir a competição.

As especificações foram descritas visando estabelecer as condições mínimas adequadas para sua utilização final, em busca de uma aquisição mais vantajosa para administração pública municipal, sem realizar o direcionamento para determinados fabricantes específicos e evitando causar restrições indevidas a competitividade.

Considerando as características do objeto a ser contrato, a disponibilidade de itens no mercado e após diálogo com os setores operacionais envolvidos na sua utilização final, identificou-se que o prazo razoável para o fornecimento dos itens seria de 07 (sete) dias. A aquisição do material solicitado é fundamental para a manutenção da segurança, eficiência e qualidade das vias públicas do município. Essa ação contribui para a segurança viária, preservação da infraestrutura, melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, impacto positivo na economia local, percepção positiva da administração





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

pública, conformidade legal e sustentabilidade. Portanto, é uma medida essencial para o bom funcionamento e desenvolvimento do município.

Por fim, conclui-se que para contratação do objeto a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preço, é a solução mais apta a atender as necessidades da Administração, uma vez que irá proporcionar uma maior participação de licitantes interessadas, resultando na obtenção de proposta mais vantajosa para administração, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A aquisição através do sistema de registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, permitirá que a secretaria compre a quantidade necessária para atender às suas demandas, bem como possibilita que a mesma faça ajustes na quantidade solicitada caso haja variações na demanda evitando a falta de materiais.

Outras vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços são:

- Economicidade e eficiência administrativa: uma vez que o SRP promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais.
- Aumento da competitividade dos participantes e consequente economia para o município: já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.
- Evita a necessidade de ter grandes estruturas para estoque, já que permite fazer mais de uma compra em quantidades menores.
- Economia de recursos, pois não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia, já que o sistema de registro de preços fica à disposição das secretarias caso elas precisem comprar novas quantidades quando a demanda excede o pedido inicial.

## **5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados no planejamento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, considerando a demanda existente. Segue tabela contendo o quantitativo e a descrição a ser adquirida conforme solicitação:

Item n°	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Quantidade estimada
1.	Emulsão asfáltica de petróleo, ruptura rápida RR- 2C	Tonelada	500

Realizou – se um cálculo comparativo entre a projeção de consumo, quantitativo demandado e os quantitativos já executados em exercícios anteriores pela administração, visando não sinalizar expectativas de execução fantasiosas aos possíveis interessados.

## **6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A Pesquisa de Preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- ✓ Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de pesquisa de preços;

Foram encontradas as seguintes contratações similares:

### **Prefeitura Municipal de Sinop**

Pregão Eletrônico – 12/2024 - Homologado em 11/07/2024

### **Prefeitura Municipal de Sapucaia**

Pregão Eletrônico – 012/PMS/2024 – Homologado em 03/07/2024

- ✓ Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram obtidas cotações nas seguintes empresas do ramo:

### **Traçado Distribuidora de Asfalto**

Data: 06/08/2024

### **Distribuidora Brasileira de Asfalto Ltda – Disbral**

Data: 07/08/2024

## **Análise dos preços obtidos:**





ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN.	PNC	CONTRATAÇÕES SIMILARES		MÍDIA ESPECIALIZADA	PESQUISA COM FORNECEDORES		PREÇO ESTIMADO
				SINOP 11/07/2024	SAPUCAIA 03/07/24		TRAÇADO 06/08/24	DISBRAL 07/08/24	
1	Emulsão asfáltica de petróleo, ruptura rápida RR- 2C	TON	(*)	R\$ 4.700,00	R\$ 5.189,00	(*)	R\$ 5.086,70	R\$ 5.480,00	R\$ 5.113,925

O valor estimado (médio) por tonelada, obtido após pesquisa em anexo, perfiz o valor de R\$ 5.113,92 (cinco mil cento e treze reais e noventa e dois centavos), formalizando o total de R\$ 2.556.962,50 (dois milhões quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

#### 7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no art. 40, inc. V, "b" da Lei nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala (Súmula 247 do TCU). Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado.

Em que pese o parcelamento ser regra, de forma que a licitação seja realizada por item, é necessário destacar que o objeto em questão não é considerado como divisível. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

#### 8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de relacionar a presente contratação, visando não restringir a competitividade do certame, pois existem diversos potenciais fornecedores no mercado.

#### 9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

A contratação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; bem como está alinhada ao planejamento da Secretaria.

## **10 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Espera-se com a presente aquisição o atendimento à necessidade do Município de Bocaiuva – MG.

A utilização do Sistema de Registro de Preços através de Pregão Eletrônico, permitirá atender as necessidades da Secretarias de Obras, de forma eficaz e eficiente, uma vez que os materiais serão adquiridos ao menor preço, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência.

## **11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A aquisição do objeto se dará através de Ordem de Fornecimento, expedida exclusivamente pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Bocaiuva, em acordo às necessidades da Administração pública, durante o período de vigência do contrato.

No que se refere à fiscalização da ata, os servidores do município já possuem qualificação para recebimento, conferência, ateste não sendo o objeto atual específico, a ponto de exigir capacitação diferenciada.

## **12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A licitação destina-se a garantir, além de outros princípios, a promoção do desenvolvimento sustentável, harmonizando-se com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, conforme artigo 5º da Lei 14.133/2021.

Em observância à promoção do desenvolvimento sustentável, as especificações dos produtos, buscaram atender critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se para





# PREFEITURA DE **BOCAIUVA**

os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas que deram origem aos bens ou serviços a serem contratados. Sendo assim serão adotados na contratação, sempre que viáveis, os critérios e boas práticas de sustentabilidade, veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigações da contratada no Termo de Referência.

Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras, sempre que couber: o menor impacto sobre recursos naturais; logística reversa, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

Sendo assim, deverão ser adotados, sempre que viáveis, critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

## **13 – VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

## **14 – MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**Nome:** Maria Letícia Ferreira Nunes Barcellos

**CPF:** 032.585.876-47

**Telefone:** (38) 99955-7455

**Cargo:** Superintendente

**E-mail:** obras@bocaiuva.mg.gov.br

**Nome:** Antônio Renato Leal Santos

**CPF:** 042.645.696-30

**Telefone:** (38) 99909-6252

**Cargo:** Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**E-mail:** [obras@bocaiuva.mg.gov.br](mailto:obras@bocaiuva.mg.gov.br)





PREFEITURA DE  
**BOCAIUVA**

Bocaiuva – MG 09/08/2024

---

*Maria Leticia Ferreira Nunes Barcellos*  
*Matricula 16993*

Antônio Renato L. Santos  
Secretário Municipal de Obra  
Infraestrutura e Urbanismo.  
Bocaiuva/MG

---

*Antônio Renato Leal Santos*

*Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo*

